



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

### Núcleo de Compras e Serviços

- Informação n.º 01: REDE DE SUPRIMENTOS

Pag. 2

### Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 02: CONVOCAÇÃO ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Pag. 2 - 3

### Núcleo Pedagógico

- Informação n.º 03: Cursos EFAPE
- Informação n.º 04: Materiais Concurso de Promoção QM
- Informação n.º 05: Curso de Educação Financeira no Contexto Escolar - Práticas Docentes e Experiências Efetivas

Pag. 3 - 5

### Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 06: EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2024

Pag. 6 - 11



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

---

Núcleo de Compras e Serviços

### Informação n.º 01: REDE DE SUPRIMENTOS

Senhores, Diretores,

Informamos que a Rede de Suprimentos estará aberta para aquisições no período de **15 a 27 de outubro de 2024**. Pedimos especial atenção a este prazo, pois esta será a **última abertura da Rede de Suprimentos no ano de 2024**.

#### Repasse de Recursos:

O valor repassado para as Escolas corresponde aos recursos liberados pela SEDUC para a aquisição de materiais a serem utilizados nos últimos meses de 2024 e início de 2025. Importante destacar que o saldo concedido atualmente nas escolas foi reajustado para permitir a disponibilização desse recurso adicional.

#### Utensílios de Cozinha:

O acesso à família de Utensílios de Cozinha será liberado exclusivamente para as escolas que **não possuem serviço de merenda terceirizada**, uma vez que nas Escolas que possuem esse serviço a responsabilidade pela manutenção desses materiais cabe à empresa contratada. Caso sua unidade escolar não possua o serviço e não tenha recebido o recurso correspondente para essa família, solicitamos que entre em contato imediatamente com a equipe da Rede de Suprimentos da FDE para análise do caso.

Portanto orientamos aos Senhores Diretores que utilizem todo o limite disponível, zerando o saldo, tendo em vista que esta será a última abertura da Rede no ano de 2024.

Dúvidas, entrar em contato com o NCS desta D.E.

---

Centro de Recursos Humanos

### Informação n.º 02: CONVOCAÇÃO ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CONVOCANDO, nos termos dos artigos 12 e 14, da Resolução SE 62, de 11-12-2017 e dos artigos 12 e 14, da Resolução SE 63, de 11-12-2017, o público-alvo abaixo especificado para participação da Orientação Técnica - Rotinas de Trabalho.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

**Data: 17/10/2024**

**Horário: das 8h30 às 17h30**

**Local: Anexo da DER-Jaboticabal** junto à EE Dr. Joaquim Batista (Fundos)  
- Rua Prof. Carlos Nobre Rosa nº 100 - Jardim Bela Vista - Jaboticabal/SP.

### **Público-Alvo:**

- Gerentes de Organização Escolar ou, na impossibilidade, o substituto na Escala de Substituição ou o responsável pela execução dos serviços da secretaria escolar;

- Diretores de Escola/Diretores Escolares ou, na impossibilidade, o substituto na Escala de Substituição.

(PUBLICADO NO DOE DE 15/10/2024 - EXECUTIVO 2 - SEÇÃO DE PESSOAL - [a7ed9951-0375-405f-a045-c33a06bc1b3a.pdf](#)).

### **Núcleo Pedagógico**

## **Informação n.º 03: Cursos EFAPE**

### **1 - ATENDIMENTO AO PESQUISADOR - Participe da Pesquisa da USP - “As representações sociais de professores do campo das ciências da Natureza sobre a contextualização no ensino”**

- Ação: Divulgação do formulário de pesquisa para coleta de dados
- Formato: Remoto, via formulário pelo link: <https://forms.gle/fn7hFKDB4Urfjfb6>
- Público-alvo: Professores de Química, Física e Biologia na Rede Pública Estadual Paulista
- Datas: **de 10/10/2024 a 30/11/2024.**
- Mais informações: A EFAPE solicita especial atenção para reforçarem a divulgação do link do questionário de pesquisa aos público-alvo indicado.

### **2. Curso Ame Sua Mente na Escola - 1ª Edição/2024**

- Formato: on-line, através da plataforma do Instituto Ame Sua Mente <https://amesuamente.thinkific.com/>
- Público-alvo: Servidores da SEDUC-SP inscritos no curso
- Data: **realização do curso até 15/11/2024**
- Mais informações: O curso é ofertado em formato de estudos autônomos, a distância, por meio da plataforma do Instituto Ame Sua Mente (<https://amesuamente.thinkific.com/>).

Solicitamos divulgação aos profissionais inscritos de sua escola.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

### 3 - Curso Da Educação Integral ao Ensino Integral 2 - 1ª Edição/2024

- Formato: EaD, no AVA-EFAPE.
- Público-alvo: SEDUC-SP: Aos servidores do Quadro do Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE);
- Datas:

Etapa	Data
Período de Inscrição	Até 02/12/2024
Período de Confirmação de Matrícula	Até 12/12/2024
Período para Realização das Atividades:	Até 17/12/2024

**Mais informações:** Os cursistas aprovados em edições anteriores do curso Da Educação Integral ao Ensino Integral, poderão se inscrever e participar desta nova edição, visto que o curso passou por adequações em seu conteúdo.

Outras informações e inscrição na página:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/da-educacao-integral-ao-ensino-integral-2-1a-edicao-2024/>

### 4 - CURSO STORYTELLING E O PERCURSO DO HERÓI EM AULAS E CURSOS - 2ª EDIÇÃO/2024

- Público-alvo: servidores da SEDUC-SP, integrantes do Quadro do Magistério (QM) e Servidores da EFAPE.
- Datas:

Período de Inscrição: **de 23/09 até 19/11;**

Prazo de conclusão **até 19/12/2024.**

- Mais informações e link de inscrição, acessem:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/storytelling-e-o-percurso-do-heroi-em-aulas-e-cursos-1a-edicao-2024-2/>

### 5 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA (PDL): CURSO 2 - 2ª EDIÇÃO/2024

- Público-alvo: Quadro do Magistério (QM) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE).
- Data:  
Período de Inscrição: **de 23/09 até 19/11/2024**, com **confirmação da inscrição até 20/11/2024 - 12h**, no ambiente AVA do cursista



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

---

Prazo de conclusão do curso: 19/12/2024 - 12h.

- Mais informações e inscrição, acessem:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/programa-de-desenvolvimento-de-lideranca-pdl-curso-2-2a-edicao-2024/>

---

Núcleo Pedagógico

### **Informação n.º 04: Materiais Concurso de Promoção QM**

A EFAPE disponibilizou materiais referentes ao Processo de Promoção - Quadro do Magistério: 2018/2019/2020/2021/2022/2023.

- Os materiais poderão ser acessados no site do CRE Mario Covas por meio do link:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9392>

Solicitamos que disponibilizem o link aos profissionais inscritos.

Atenciosamente,

*Núcleo Pedagógico*

---

Núcleo Pedagógico

### **Informação n.º 05: Curso de Educação Financeira no Contexto Escolar - Práticas Docentes e Experiências Efetivas**

Prezada Equipe Gestora

De acordo com o Boletim Subsecretaria nº 39, a EFAPE informa que o período de realização da 1ª edição do curso de **Educação Financeira no Contexto Escolar: Práticas Docentes e Experiências Efetivas**, uma parceria SEDUC com o instituto Ânima, acontece de **10.10.2024 até 03.12.2024.**

Para maiores informações, clicar neste [link](#).

Solicitamos que divulguem aos profissionais de sua unidade inscritos.

Quaisquer dúvidas, estamos às ordens.

*Belmiro  
PEC - Matemática*



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

Supervisão de Ensino

### **Informação n.º 06: EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2024**

A Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 08-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2024.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2024.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br>, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

6 - Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.2 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

6.2.2 - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

6.2.3 - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

6.2.4 - no interesse da administração escolar.

7 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for o vínculo funcional.

8 - Os docentes que já atuam no Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para transferência entre unidades escolares pertencentes ao Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento Emergencial.

## II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 - Docentes titulares de cargo

1.2 - Docentes ocupantes de função-atividade;

1.3 - Docentes contratados - com contrato ativo;

1.4 - Candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado oriundo do Concurso Público para Professor do Ensino Fundamental e Médio, disciplinado pelo Edital de Abertura de Inscrições SE 01/2023, publicado em DOE 11/05/2023 - PSS VUNESP.

1.5 - Candidatos à contratação participantes do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes, realizado na Plataforma Banco de Talentos, regulamentado pelo Edital de Abertura de Inscrições, publicado em DOE 15/12/2023 - PSS Banco de Talentos;

2 - Para participar do processo de credenciamento emergencial, o docente deverá atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

2.1 - Para atuação como docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

- 
- 2.2 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;
- 2.3 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;
- 2.4 Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular;
- 2.5 Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
- 2.6 Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
- 2.7 Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

3 - O docente da disciplina de **Educação Física** deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

### III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **15/10 a 18/10/2024** via Formulário Online, disponibilizado no link [ACESSE O FORMULÁRIO AQUI](#), observadas as condições previstas no item 6 do Capítulo I deste Edital.

3 - Para inscrição, o candidato deverá:

3.1 - indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.1.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado **no momento da alocação**, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

### IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

3 - Os candidatos, com inscrição deferida, serão classificados por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino.

3.1 - A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “*Mesma Diretoria de Ensino*”;

3.2 - A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “*Outra Diretoria de Ensino*”.

4 - Em cada uma das faixas indicadas nos subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão observadas as seguintes ordens de prioridade, para fins de classificação:

4.1 - Docentes Habilitados:

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados (com contrato ativo) - Faixa II;
- f) Contratados (com contrato ativo) - Faixa III;
- g) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa II;
- h) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa III;
- i) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa II;
- j) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa III.

4.2 - Docentes Qualificados:

- a) Titulares de cargo - Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
- c) Titulares de cargo - Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
- e) Contratados (com contrato ativo) - Faixa II;
- f) Contratados (com contrato ativo) - Faixa III;
- g) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa II;



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

- h) Candidatos à contratação classificados no PSS VUNESP- Faixa III;
- i) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa II;
- j) Candidatos à contratação classificados no PSS - Banco de Talentos - Faixa III;

5 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- 5.1 - maior pontuação obtida na classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- 5.2 - concluído o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” ofertado pela escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE com conceito satisfatório, em qualquer uma das edições;
- 5.3 - maior idade entre os credenciados.

6 - A lista de classificação do credenciamento será divulgada no dia **21/10/2024** no site <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br>

### V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir da divulgação da Classificação, no dia **22/10/2024**, mediante solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico: [dejabcrrh@educacao.sp.gov.br](mailto:dejabcrrh@educacao.sp.gov.br)

2 - Os recursos serão analisados no período de **23/10/2024** e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de **e-mail**.

3 - Concluída a etapa de recursos, a lista final de candidatos credenciados será divulgada site <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br>, com data prevista para **24/10/2024**.

4 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

### VI - DA ALOCAÇÃO

1 - Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma presencial, mediante publicação no site <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br>, indicando o dia, horário e local da sessão.



# Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

## *Boletim diário*

Ano: **2024**

**15/10/2024** terça-feira

Nº: **186**

2 - Para alocação, os candidatos serão convocados na ordem de atendimento definida no item 4 do Capítulo IV deste Edital.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 6 do Capítulo I e no Capítulo II deste Edital.

4 - Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

4.1 - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

4.2 - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

4.3 - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

4.4 - declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e

4.5 - demais documentos para concretizar a designação.

5 - Os candidatos que não forem alocados comporão cadastro reserva e poderão ser convocados para novas sessões de alocação no decorrer do ano letivo de 2024.

### **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino <https://dejaboticabal.educacao.sp.gov.br>, as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Jussara Aparecida Ferreira Destri  
Dirigente Regional de Ensino